



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

P O R T A R I A Nº 007/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Iguaracy, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, a adoção obrigatória que se refere a Portaria STN nº 634 de 19 de Novembro de 2013 do STN- Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das Novas Normas da Contabilidade Pública.

Considerando, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

RESOLVE:



Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes ao Município de XXXXXX, assim composta:

Presidente: Bruna Fernanda Torres de Moura Barros

CPF nº 059.756.154-02

Secretário (a): Maria José Lopes Virginio Araujo

CPF nº 522.258.014-87

Demais componentes:

1. Daniela Simões Daltro de Moura Nunes

CPF nº 038.232.514-14

2. Arlete de Siqueira Neto

CPF nº 599.539.344-87

3. Italo Jose de Freitas Amaral

CPF nº 071.411.824-97

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Iguaracy;

II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Iguaracy.

IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

V. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;



- VI. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
- VII. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- VIII. Verificar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa do Patrimônio da Câmara Municipal de Iguaracy;
- IX. Avaliar sucatas pertencentes a Câmara Municipal de Iguaracy;
- X. Reavaliar bens móveis, imóveis e ativos de infraestrutura pertencentes a Câmara Municipal de Iguaracy para fins contábeis;
- XI. Fazer todos os procedimentos necessários para a depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis, imóveis e ativos de infraestrutura, estabelecendo a vida útil e o valor residual dos bens.
- XII. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial da Câmara Municipal de Iguaracy;
- XIII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
- XIV. A Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Iguaracy deverá solicitar certidão do Setor de Patrimônio sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.


Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy, 15 de Janeiro de 2021.


Francisco Torres Martins
Presidente da Câmara


Maria José Lopes Virginio Araújo
Secretária de Administração

Município de Iguaracy - PE
Câmara de Vereadores
Publicado em 15 / 01 / 2021
Assinatura do(a) Responsável

